

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E
FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Aos seis **dias** do mês de **setembro** de **dois mil e dezessete**, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 13/17**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, com a presença dos membros **PAULO CÉSAR NANNINI, VALTER ROCHA e MARCIA MENDES**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

1. **Leitura e aprovação da Ata da reunião Ordinária nº 12/17**, de 01 de setembro de 2017.
2. **Cronograma de implementação em 90 dias dos novos procedimentos com o Sistema SUPRI, COMPRASNET e GESTAONET (FM-2)** – Foram apresentados as propostas de cronogramas, entretanto o Conselho solicita que seja melhor explanado no que concerne o **status de andamento dos itens SUPRI, COMPRASNET e GESTAONET. Para a reunião ordinária do dia 15/09/2017.**
3. **Apresentação de todos os débitos em aberto de municípios com o SFMSP. (FM-2)** – A relação dos débitos foram apresentados, porém o Conselho determina que os municípios e empresas devedoras sejam cobradas. Em caso de empresas que ainda possuam contratos vigentes com a autarquia, descontar nos próximos pagamentos o valor devido. Incluir na tabela que foi apresentada, coluna descrevendo o status de cada processo, e localização dos mesmos. Para reunião ordinária de 15/09
4. **Direct Fácil: Apresentação de levantamento do montante devido pela empresa e acompanhamento de processo de aplicação de multa. Processo SEI: 6410.2016/0000076-8 (AJ; FM-2 e Contabilidade)** – Foi deliberado por este Conselho Deliberativo e Fiscal a rescisão contratual para com a empresa Direct Fácil, bem como a necessidade de **contratação emergencial** efetuada com a Cielo, empresa especializada na prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos com função de débito e ou crédito.

A Diretoria de FM-2 deve informar o prazo para nova licitação para contratação ordinária. O novo contrato deverá prever cláusulas de

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

garantia, uma vez que o atual não possuía. Precisar ser feita rescisão unilateral do contrato com a empresa Direct Fácil. **Apresentar andamento destas solicitações para a reunião ordinária de 15/09.**

Este Conselho Deliberativo e Fiscal reuniu-se com a JUD da PGM em 31/08 para apresentar o panorama atual do contrato e as medidas que o SFMSP e o Conselho estavam tomando referente ao mesmo.

Por deliberação deste Conselho, a Assessoria Jurídica deve cancelar a sindicância interna, pois averiguação de possíveis irregularidades será tratada apenas na SMSO. **Para reunião de 15/09 apresentar o andamento desta solicitação.**

5. **Complementação da justificativa referente a apuração das horas suplementares (FM-2)** – Justificativa entregue para análise dos Conselheiros.

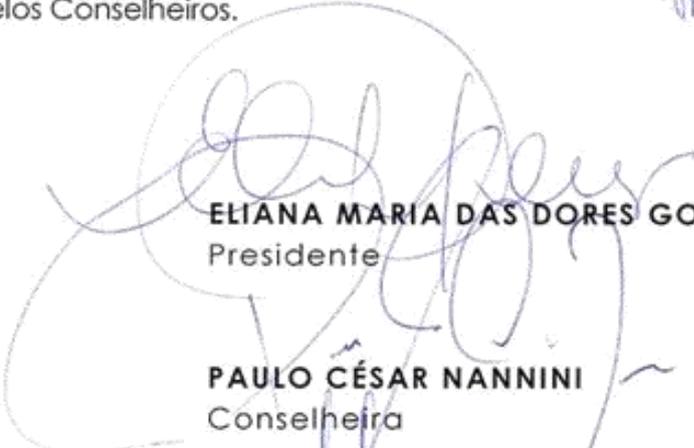
6. **Informações pertinentes a auxílio-funeral e proposta de convênio específico para PMSP e Câmara Municipal. (FM-2)** – As informações foram apresentadas, porém devem ser compiladas. A Diretora do Departamento de Finanças informou que consultou a SMG e foi informado que nunca houve convênio do SFMSP com a Gestão. Já foram adotadas os procedimentos para celebração dos termos de contrato com a Secretaria Municipal de Gestão e Câmara Municipal.

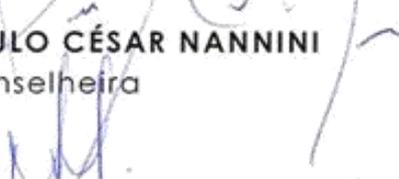
7. **Informações**
 - ✓ Notificar funcionários que receberam em dinheiro o pagamento das contratações de homenagens na agência do IML Centro, constando a proibição de tal ato. Responsável: FM-2 e FM-21. Para próxima reunião ordinária.
 - ✓ O pagamento de fornecedores deverá ser estabelecido sempre na última semana de cada mês;
 - ✓ Deverá ser elaborada minuta de decreto propondo mudanças no Ato 326 desde que não seja contra as leis vigentes, portanto alterando algumas cláusulas com argumentos que motivem suas alterações. Responsável: Assessoria Jurídica pra 25/09;
 - ✓ A Sra. Presidente do Conselho solicita levantamento atualizado dos terrenos disponíveis para concessão. Para reunião ordinária de 15/09

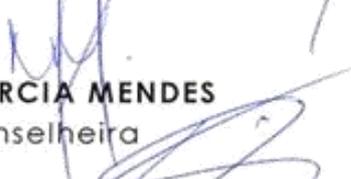
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

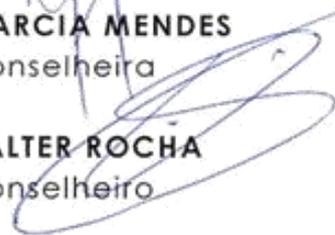
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E
FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Jeomar Bello Alves, Secretário do Conselho Deliberativo e Fiscal -----, e assinada pelos Conselheiros.


ELIANA MARIA DAS DORES GOMES
Presidente


PAULO CÉSAR NANNINI
Conselheira


MARCIA MENDES
Conselheira


VALTER ROCHA
Conselheiro